DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
CONSORCIO 4
Licitações e Contratos 7
Outros atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00090/2026 **30/07/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. MAGDA HIBARI IWASHITA LEITE PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SAÚDE E SERVIÇOS AUXILIARES, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, **Srª. Magda Hibari Iwashita Leite,** portadora do RG. nº. 21.626.250-1-SP e CPF nº. 067.346.948-44, Médica Clinica Geral, Referência Salarial "43A", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares, a partir de 03/08/2026, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "43A". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Médica Clínica Geral.

ARTIGO 3º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 30 de julho de 2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00089/2026 **30/07/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, Sr. JAIR SABINO DA COSTA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor, **Sr. Jair Sabino da Costa,** portador do RG. nº. 21.861.448-2 SSP/SP e CPF nº.248.189.628-99 e CTPS. nº.0015287–Série nº. 00254-SP, Assistente de Arrecadação de Tributos, Referência Salarial "35", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe da Seção de Análise e Fiscalização, a partir de 03/08/2026, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede o servidor acima mencionado, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "35". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de Chefia.

ARTIGO 2º - O servidor não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Assistente de Arrecadação de Tributos.

ARTIGO 3º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 30 de julho de 2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

CONSISP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP

PORTARIA CONSISP Nº004/2026

Dispõe sobre a designação da servidora Tatiana da Silva Arede, atualmente Tesoureira do CONSISP, para acúmulo das atribuições inerentes à Assessoria Jurídica do Consórcio, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social e a legislação aplicável, notadamente o art. 34, incisos IV e X, do Estatuto Social do CONSISP,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços jurídicos do CONSISP, notadamente no que se refere à análise de processos administrativos, licitações, contratos e convênios;

CONSIDERANDO a designação da servidora Tatiana da Silva Arede, Procuradora Jurídica do Município de Icém, cedida ao CONSISP nos termos da Portaria Municipal nº 147/2026, para exercer a função de Tesoureira do Consórcio, nos termos da Portaria CONSISP nº004/2026;

CONSIDERANDO que a servidora Tatiana da Silva Arede é advogada regularmente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo (OAB/SP nº226.293), na condição de Procuradora Jurídica do Município de Icém, possuindo, portanto, habilitação técnica e legal para o exercício das atividades privativas de consultoria, assessoria e direção jurídicas, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 43, §§ 6º a 8º, do Estatuto Social do CONSISP, os servidores cedidos permanecem vinculados ao regime jurídico de origem, somente lhes sendo concedido adicional ou gratificação mediante aprovação da Assembleia Geral, razão pela qual a presente designação, por não importar em vantagem pecuniária, prescinde de prévia deliberação daquele colegiado;

CONSIDERANDO a competência do Presidente do Consórcio Público, prevista no art. 34, inciso X, do Estatuto Social, para exercer as atividades inerentes ao cargo e essenciais ao bom funcionamento do CONSISP;

RESOLVE:

CONSISP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Art. 1º Fica a servidora **TATIANA DA SILVA AREDE**, Procuradora Jurídica do Município de Icém, cedida ao CONSISP e designada Tesoureira do Consórcio, autorizada a acumular, sem prejuízo das atribuições da Tesouraria, as atribuições inerentes à Assessoria Jurídica do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP.

Art. 2º Compete à servidora designada, no exercício cumulativo da Assessoria Jurídica e sem prejuízo das atribuições próprias da Tesouraria já fixadas em portaria específica:

I – emitir pareceres jurídicos;

II – analisar processos administrativos, licitações, contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos de interesse do CONSISP;

III – elaborar minutas de resoluções, contratos, termos e outros atos administrativos;

IV – prestar assessoramento jurídico à Presidência, à Diretoria Executiva e aos demais setores do CONSISP;

V – praticar os demais atos necessários ao regular funcionamento da Assessoria Jurídica, bem como outras atribuições correlatas determinadas pela Presidência.

Parágrafo único. O exercício das atribuições de que trata este artigo pressupõe a regular inscrição da servidora designada nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, cabendo à Presidência promover a imediata revisão desta designação em caso de superveniente impedimento, licenciamento, suspensão ou cancelamento da inscrição.

Art. 3º A presente designação para acúmulo de atribuições:

I – não implica criação de cargo, emprego ou função pública, tampouco alteração da estrutura administrativa do CONSISP;

II – não importa em percepção de remuneração adicional, gratificação ou vantagem pecuniária de qualquer espécie, tratando-se de acumulação de atribuições em razão da necessidade do serviço público, observado o art. 43, §§ 7º e 8º, do Estatuto Social;

III – é exercida cumulativamente com a designação de Tesoureira, que permanece inalterada e plenamente vigente;

IV – não confere à servidora designada capacidade postulatória para representação judicial do CONSISP, atribuição privativa do Presidente do Consórcio e dos procuradores por ele constituídos, nos termos do art. 34, inciso IV, do Estatuto Social;

V – observa, em todos os seus termos, o regime jurídico de origem da servidora cedida, na forma do art. 43, § 7º, do Estatuto Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSISP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

São José do Rio Preto/SP, 31 de julho de 2026.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS:14832114875

Assinado de forma digital por MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS:14832114875
Dados: 2026.07.31 12:28:38 -03'00'

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Presidente do CONSISP

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
E RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

O Município de Nova Granada/SP, por intermédio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do recurso administrativo interposto no âmbito do **Item 1** (*Aquisição de veículo tipo van*):

1. **DECISÃO DE RECURSO:** Conhecido e **PROVIDO** o recurso interposto, decidindo-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa *CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EPP*, tendo em vista o não atendimento à especificação técnica obrigatória de veiculo com **"teto alto"**, conforme exigido no Edital e no Termo de Referência. A decisão na íntegra encontra-se disponível na plataforma BLL Compras e no portal do Município.

2. **RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA:** Fica designada a retomada da sessão pública para o dia **03 de Agosto de 2026 as 09h**, na plataforma eletrônica BLL Compras (www.bll.org.br), oportunidade em que se procederá à a decisão formal no sistema e à convocação da empresa 2ª colocada para julgamento de proposta e habilitação.

Nova Granada – SP,

Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal

.....